

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
PRESIDÊNCIA

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2025

Ementa: Revoga o Edital de Credenciamento nº 01/2025, referente ao credenciamento não oneroso de instituições financeiras/consignatárias para concessão de empréstimo consignado a agentes públicos da Câmara Municipal de Cajamar.

O Presidente da Câmara Municipal de Cajamar, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento nº 01/2025 (Processo Administrativo nº 2933/2024), que tem por objeto o credenciamento não oneroso de instituições financeiras e/ou consignatárias para a concessão de empréstimos consignados aos agentes públicos da Câmara Municipal de Cajamar, mediante Termo de Credenciamento;

CONSIDERANDO que o próprio Edital de Credenciamento nº 01/2025 prevê expressamente que “A Câmara, através de seu Presidente, poderá revogar o presente Credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a observância do interesse público e da motivação dos atos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação interna do modelo de credenciamento e de aperfeiçoamento das condições e requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, visando à adequação normativa e à mitigação de riscos de conformidade e operacionais, em alinhamento com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CMDC nº 251/2024, que dispõe sobre o crédito consignado dos agentes públicos da Câmara Municipal de Cajamar junto a instituições credenciadas e autoriza a formalização de instrumentos;

CONSIDERANDO que a Resolução CMDC nº 251/2024 dispõe, entre outros pontos, sobre a proteção do mínimo existencial (Art. 11), sobre prazo de repasse do produto das consignações (Art. 12) e sobre a necessidade de decisão fundamentada da Presidência em matérias correlatas e sancionatórias (Art. 15), reforçando a exigência de motivação e governança decisória no âmbito do tema;

RESOLVE:

1. Fica **REVOGADO** o Edital de Credenciamento nº 01/2025 (Processo Administrativo nº 2933/2024), que trata do credenciamento não oneroso de instituições financeiras e/ou consignatárias para a concessão de empréstimos consignados aos agentes públicos da Câmara Municipal de Cajamar.
2. A revogação de que trata o Art. 1º produzirá efeitos a partir da publicação deste Ato, implicando:

I – o encerramento imediato do recebimento de novas solicitações de credenciamento e/ou inscrições relacionadas ao Edital ora revogado;

II – a suspensão da tramitação e o arquivamento dos pedidos eventualmente protocolados e ainda não concluídos, sem análise de mérito, sem prejuízo de futura reapresentação em eventual novo procedimento de credenciamento;

III – a presente revogação não implica imputação de irregularidade às instituições financeiras/consignatárias interessadas, tratando-se de medida administrativa orientada por interesse público, conveniência e oportunidade, para readequação e aperfeiçoamento do instrumento convocatório.

3. As consignações e os contratos de empréstimo consignado já averbados e em vigor, formalizados anteriormente à publicação deste Ato, serão preservados e continuarão a ser processados até sua liquidação final, observadas as regras e condições estabelecidas na Resolução CMDC nº 251/2024 e demais normas aplicáveis.
4. Determina-se a adoção das providências administrativas necessárias à publicação e à ampla divulgação deste Ato, inclusive no site oficial da Câmara Municipal de Cajamar, no ambiente de licitações, e nos demais meios institucionais usuais.
5. Este despacho entra em vigor na data de sua publicação em diante.

Cajamar/SP, 20 de fevereiro de 2026.

EDIVILSON LEME MENDES

Presidente da Câmara Municipal de Cajamar